



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

ANO XIII nº 789 de 09 de abril de 2009

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292, DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## Divisão de Licitações e Contratos

### CONTRATO 039 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **LUIZ FERNANDO DE FREITAS SOCORRO E MECÂNICA - ME**, para a prestação dos serviços de reboque para os veículos pertencentes a Prefeitura, no valor de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais).

Paty do Alferes, 09 de abril de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

## Divisão de Licitações e Contratos

### CONTRATO 046 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com **BEATRIZ TAVARES DE PAULA**, para a locação 18 (dezoito) vagas de estacionamento, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Paty do Alferes, 07 de abril de 2009.

Rachid Elmor  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 2.924 DE 7 DE ABRIL DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.000,00 ( Seis mil reais ).

FONTE = 000 R\$ 6.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal.

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente.	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$ 6.000,00
--	---	--------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso I § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.22.00.04.122.4005.2002 – Manutenção da Administração Municipal.

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R\$ 6.000,00
--	--------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Abril de 2009.

JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA  
Assessora Executiva de Planejamento,  
Orçamento e Controle

GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 2.925 DE 07 DE Abril DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.408,85 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos ).

FONTE = 000 R\$ 55.408,85

## PLENÁRIO DA CÂMARA

PROGRAMA DE TRABALHO:  
10.11.00.01.031.4065.2001 – Manutenção da Unidade.

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.000 – Obrigações Patronais.	R\$ 55.000,00
--------------------------------------	---------------

## ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:  
10.12.00.01.031.4065.2001 – Manutenção da Unidade.

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.92.000 – Despesa do Exercício Anterior.	R\$ 408,85
---	------------

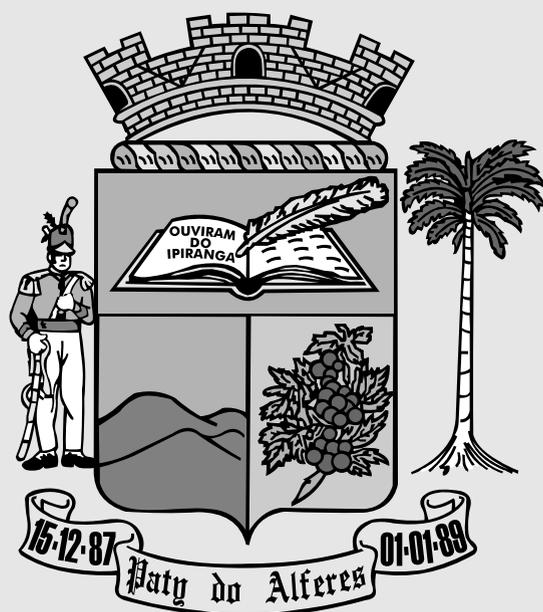
Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso III § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

**PODER EXECUTIVO - PREFEITO - RACHID ELMOR - VICE PREFEITO:**

**CIRO MATOS CARIUS** - Chefe de Gabinete: **NACIM ELMOR** - Consultora Jurídica: **CARLA LEITE SARDELLA** - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: Sem Titular da pasta - Secretário de Administração: **CARLOS MIDOSI DA ROCHA** - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: **GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA** - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: **AMINE ELMOR OLIVEIRA** - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas - **FLÁVIO DA FRAGA FREITAS** - Secretário de Serviços Públicos e Logística: **PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO** - Secretário de Saúde: **LEONARDO DA COSTA NETO** - Secretária de Cultura e Turismo: **BELISA RIBEIRO** - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: **REGINALDO MACHADO MONTEIRO** - Secretária de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: **KÁTIA CRISTINA CAVALCANTE** - Secretário de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: **CIRO MATOS CARIUS**

**PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA-**

**VICE PRESIDENTE: CÉSAR DA COSTA MACIEL** - Primeira Secretária: **ADRIANA COUTO BARROS OREM** - Segundo Secretário: **EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS** \* **VEREADORES - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** - Procurador Jurídico: **PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA** - Diretora Administrativa: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** - Secretário Geral: **JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS** - Diretora Financeira: **SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**



**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE**  
**PATY DO ALFERES**

Orgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995 \* Editado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, Rua Sebastião de Lacerda nº 35 - Centro - Paty do Alferes - RJ - Tel.: (24)2485-1234

Diagramação e Arte Final: Divisão de Divulgação e Eventos - Gabinete do Prefeito  
 Impresso na Gráfica Palmeiras - Vassouras - R.J. patydoalferes@patydoalferes.rj.gov.br  
 www.patydoalferes.rj.gov.br

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 10.12.00.01.031.4065.2055 – Manutenção de Veículos.  
 ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.000 – Material de Consumo.	R\$	15.408,85
44.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Abril de 2009.

**JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA**  
 Assessora Executiva de Planejamento,  
 Orçamento e Controle

**GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMÔR**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 2.927 DE 8 DE ABRIL DE 2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais).

FONTE = 015 R\$ 4.700,00

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.28.00.23.695.4027.2034 – Realização da Festa do Doce.  
 ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.015 – Material de Consumo.	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	2.114,24
33.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	2.585,76

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso I § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
 20.28.00.23.695.4027.2041 – Realização da Festa do Evangélico.  
 ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R\$	4.700,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Abril de 2009.

**JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA**  
 Assessora Executiva de Planejamento,  
 Orçamento e Controle

**GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMÔR**  
 Prefeito Municipal



**Câmara Municipal de Paty do Alferes**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 370/2009.**

**EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**DECRETO N.º 2.929 DE 9 DE ABRIL DE 2009.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.561 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008.*

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.720,00 (Treze mil e setecentos e vinte reais).

FONTE = 015 R\$ 13.720,00

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2034 – Realização da Festa do Doce.

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.015 – Material de Consumo.	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	1.720,00
-------------------------------------	---	-----	----------

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.604.4060.2078 – Campanha de Vacinação.

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.015 – Material de Consumo.	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	3.500,00
33.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	8.000,00
33.90.47.015 – Obrigações Tributárias e Contributivas.	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008	R\$	500,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no inciso I § 1º do art. 4º da Lei 1.561 de 31 de dezembro de 2008.

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2034 – Realização da Festa do Doce.

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.		R\$	1.720,00
--	--	-----	----------

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.604.4060.2073 – Apoio Produção Pecuária.

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.015 – Material de Consumo.		R\$	8.000,00
33.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.		R\$	1.000,00
33.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.		R\$	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 9 de Abril de 2009.

**JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA**  
 Assessora Executiva de Planejamento,  
 Orçamento e Controle

**GUSTAVO ROCHA TEIXEIRA**  
 Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMÔR**  
 Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Lenice Duarte Vianna e Margarida Soares.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 13 de abril e término no dia 17 de abril do corrente ano.

Art. 3º - O Vereador receberá 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Lei n.º 644, de 10 de abril de 2000.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-a, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 07 de abril de 2009.

**CÉSAR DA COSTA MACIEL**  
**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**

**ADRIANA COUTO BARROS**

**EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS**

**1º SECRETÁRIO**

**2º SECRETÁRIO**

**DECRETO Nº 2926 DE 07 DE ABRIL DE 2009.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as festividades do feriado do dia 10/04/2009 (6ª Sexta-Feira Santa);

**DECRETA:**

Art. 1º) – Dia 09/04/2009 (quinta-feira santa), o expediente desta Prefeitura será cumprido no horário de 08:00h às 13:00h.

Art. 2º) – Funcionários normalmente neste dia, os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2009.

**RACHID ELMOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO N.º 2928 de 8 de abril de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I, do artigo 30 da Constituição Federal, e amparado pelo inciso VII, do artigo 85 da lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o sistema de trânsito no Centro da Cidade de Paty do Alferes, conforme Anexo Único ao presente Decreto, tendo em vista a realização da **FESTA DO DOCE 2009**, na Praça George Jacob Abdue, no período de 09 a 12 de abril de 2009.

Art. 2º Às Secretarias Municipais de Serviços Públicos, Turismo e Cultura, em conjunto com a Guarda Municipal através da Secretaria de Administração, competem a regulamentação, quando necessária, de atos complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, em 8 de abril de 2009.

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO**

**1º DISTRITO - PATY DO ALFERES**

**Data, local e horários de interdição:**

DATA	HORÁRIO	LOCAL DE INTERDIÇÃO
09/04/09	12 às 24h	RUA JOÃO PAIM.
10 a 12 de abril de 2008	18 às 03h	RUA JOÃO PAIM

• **OBS.:**

- **A RUA JOÃO PAIM SERÁ TOTALMENTE INTERDITADA NO CITADO PERÍODO, SENDO SOMENTE PERMITIDO O ACESSO AOS MORADORES DAQUELE LOGRADOURO;**
- **OS MORADORES RESIDENTES À RUA BELA VISTA, TERÃO ACESSO PELO BAIRRO MANTIQUEIRA/MORRO DO LAVA PÉ;**
- **A GUARDA MUNICIPAL CONTROLARÁ O TRÂNSITO DURANTE O PERÍODO DE INTERDIÇÃO.**

**ERRATA AO CONTRATO N.º 152/2008**, que tem como objeto a prestação dos serviços técnicos de hidroterapia na munícipe carente **GLEICEANE FRANÇA DA SILBVEIRA**.

Na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**, no item 3.3 - A **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme proposta às folhas 04.

**ONDE SE LÊ:** A **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme proposta às folhas 04.

**LEIA-SE:** A **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA**, o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), conforme proposta às folhas 04.

Paty do Alferes, 08 de abril de 2009.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - MARÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

nome	Matr.	Cargo	período	Lei
CINTHIA DA SILVA JOÃO AVELINO	3154/04	CUIDADORA	16/03/2009 A 26/06/09	DEC. 2736 DE 30/07/07
LOURDES ROCHA DA SILVEIRA SANTOS	3155/04	CUIDADORA	16/03/2009 A 26/06/09	DEC. 2736 DE 30/07/07

**PORTARIA Nº 299/2009 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Exonerar a pedido **GELSON PEREIRA DE PAULA JUNIOR**, matrícula nº1046/01, do cargo de Professor "A" PADRÃO 1, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Prefeitura. Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de abril do ano em curso.

Paty do Alferes, 07 de abril de 2009.

**RACHID ELMÔR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 300/2009 G.P.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1362 de 22 de dezembro de 2006 e a Lei Municipal nº. 1520 de 23 de setembro de 2008, que abre m vagas para cargos do quadro de provimento efetivo desta Prefeitura,

**CONSIDERANDO** o resultado final do **V CONCURSO PÚBLICO** para ingresso no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,

**RESOLVE:**

Art. 1º) - Nomear para o cargo de **PROFESSOR " B " - CIÊNCIAS** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** a candidata abaixo relacionada:

ANA CAROLINE DUTRA DIAS

Art. 2º) - Nomear para o cargo de **MOTORISTA –** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** o candidato abaixo relacionado:

MARCUS ALAN DE NONNO

Art. 3º) - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 09 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de abril de 2009.

**RACHID ELMOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O 789 de 09/04/2009)**

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: ABRAF 39 COMÉRCIO DE MÁQ. EQUIPT. E SERVIÇOS LTDA  
Processo: 2681/2009 – S.M. de Agricultura  
Objeto: aquisição de clinômetro para uso no trator agrícola da mesma  
Valor: R\$ 566,95  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: MAFRA MELO CO. E SERV. DE INST. MUSICAIS E TELEFONIA LTDA  
Processo: 2572/2009 – S.M. de Turismo  
Objeto: contratação de banda V-TRIX para a Festa do Doce/2009  
Valor: R\$ 7.500,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS S/A  
Processo: 2682/2009 – S.M. de Saúde  
Objeto: realizar serviços bem como óleo no veículo LKT8758  
Valor: R\$ 178,20  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: ABRAF 39 CO. DE MÁQU. EQUIPT. E SERVIÇOS LTDA  
Processo: 2676./2009 – S.M. de Administração  
Objeto: aquisição de carrinho para transporte de processos  
Valor: R\$ 79,75  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: PETROTEL CO. E CONSERVAÇÃO DE TELEFONES - ME  
Processo: 1100/2009 – S.M. de Educação  
Objeto: aquisição e instalação de central de PABS para o Centro Cultura  
Valor: R\$7.297,60  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: C SAD SILVA  
Processo: 2378/2009 – S.M. de Saúde  
Objeto: serviços de manutenção e aquisição de peças para copiadoras da requisitante  
Valor: R\$3.469,35  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: (Pessoa Física) – ROGÉRIO VIANA  
Processo: 1550/2009 – S.M. de Educação  
Objeto: manutenção mensal da torre de TV desta cidade  
Valor: R\$6.600,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: ULISSES R. DIAS  
Processo: 1829/2009 – S.M. de Saúde  
Objeto: realização de exames laboratoriais de histopatologia em caráter emergencial  
Valor: R\$2.087,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: (Pessoa Física) - LUIZ CLÁUDIO QUIMENTE DE OLIVEIRA  
Processo: 2379/2009 – S.M. de Educação  
Objeto: conserto de aparelho de som  
Valor: R\$30,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

Empresa: ALILE LIVROS LTDA  
Processo: 1863/2009 – S.M. de M. Ambiente  
Objeto: aquisição de livros para uso próprio  
Valor: R\$773,00  
Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O 789 de 09/04/2009)**

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: WOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.  
Processo: 2073/2009 – Secretaria Municipal de Assistência, Promoção e Ação Social.  
Objeto: Aquisição de veículo gol 1.0 com 02 portas na cor sólido básico (versão antiga).  
Valor: R\$ 24.035,00  
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD  
Processo: 2977/09 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
Objeto: Resguardar despesas com arrecadação do ECAD para o evento da Festa do Doce  
Valor: R\$ 4.400,00  
Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8666/93



**6**

PATY DO ALFERES  
ANO XII nº 789  
de 09 de abril de 2009

**DIÁRIO**  **OFICIAL**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

# Prefeitura de Paty do Alferes



**Respeito à Tradição,  
Apoio à Produção.**